



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 137 DE 09 DE MAIO DE 2024.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 056/2024/PMNO, CONTRATO Nº 057/2024/PMNO, CONTRATO Nº 058/2024/PMNO, CONTRATO Nº 059/2024/PMNO, CONTRATO Nº 60/2024/PMNO, CONTRATO Nº 061/2024/PMNO, CONTRATO Nº 062/2024/PMNO, CONTRATO Nº 063/2024/PMNO, CONTRATO Nº 064/2024/PMNO** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120003/2024/PMNO**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMNO**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e as seguintes empresas: **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, inscrita sob CNPJ nº 10.226.940/0001-57, **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 51.995.377/0001-69, **IGUAÇU COMERCIO DE GÁS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.034/0001-85, **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 48.447.370/0001-06, **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 42.587.791/0001-48, **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 20.847.096/0001-35, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 12.811.487/0001-71, **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, inscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

sob CNPJ nº 09.644.019/0001-45, **ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 54.424.278/0001-15, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT..**

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 056/2024/PMNO, CONTRATO Nº 057/2024/PMNO, CONTRATO Nº 058/2024/PMNO, CONTRATO Nº 059/2024/PMNO, CONTRATO Nº 60/2024/PMNO, CONTRATO Nº 061/2024/PMNO, CONTRATO Nº 062/2024/PMNO, CONTRATO Nº 063/2024/PMNO, CONTRATO Nº 064/2024/PMNO** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120003/2024/PMNO:**

Designa-se:
I - Gestor do contrato: WEBER VIEIRA MARTINS CPF: 849.XXX.XXX-15
II - Gestor do contrato: ARI CANDIDO BATISTA CPF: 345.XXX.XXX-49
III- Gestora do contrato: THEREZA THOMAZIA ANTUNES BEZERRA DE LIMA CPF: 019.XXX.XXX-60
IV- Gestor do contrato: IDAMILDO DUNGA LIRA CPF: 811.XXX.XXX-15
V- Gestora do contrato: DEBORA CRISTIANE FERREIRA CPF: 572.XXX.XXX-49
VI- Gestor do contrato: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR CPF: 021.XXX.XXX12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

VII- Gestor do contrato: MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA CPF: 554.XXX.XXX-91
Fiscal Titular do Contrato: ERISON BARROS CAMPOS CPF: 882.XXX.XXX-04
Fiscal Titular do Contrato: MARCIA ANDRÉIA SEGABINASI SCHEFER CPF: 830.XXX.XXX-00
Fiscal Titular do Contrato: LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO CPF: 937.XXX.XXX-15
Fiscal Titular do Contrato: RODRIGO RODRIGUES CPF: 061.XXX.XXX-65
Fiscal suplente de contrato: RONALDO DA ROCHA SANTOS CPF: 616.XXX.XXX-59
Fiscal Titular do Contrato: MARIA JOSE RAMOS CPF: 313.XXX.XXX-68
Fiscal suplente de contrato: ELISÂNGELA ALENCAR CANDIDO DA SILVA CPF: 000.XXX.XXX-38
Fiscal Titular do Contrato: LUZIVETE PONCE CPF: 622.XXX.XXX-04
Fiscal suplente de contrato: HENRIQUE ROBERTO RIVELINO CORREIA DA SILVA CPF: 058.XXX.XXX-71
Fiscal Titular do Contrato: ANGELA MARIA DE LIRA ARAUJO CPF: 884.XXX.XXX-91

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

acompanhando com detalhamentoas suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Jurídico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxílio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 09 de maio de 2024.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL.


Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume